

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Câmara Municipal
de Itapevi
Folha nº 01

Processo nº 180/2013

Projeto de Lei nº 123 /2013

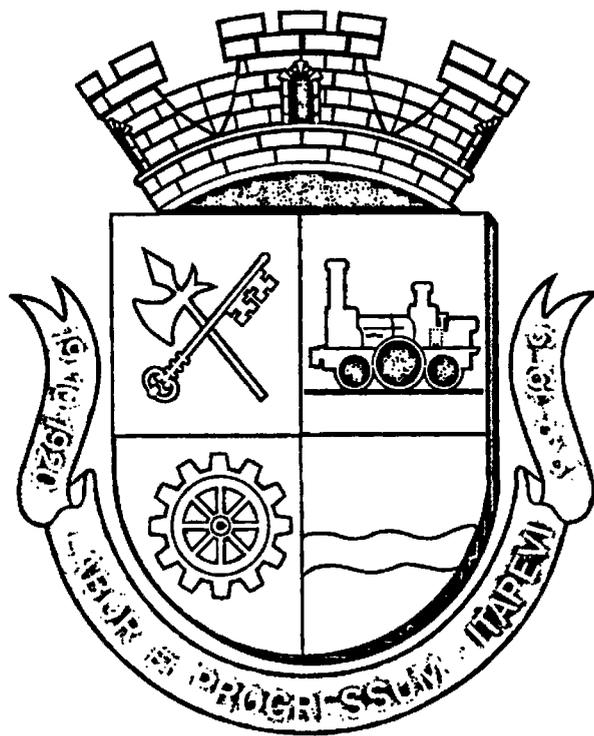
Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Concede denominação de Rua Renato Paulo de Farias à atual Rua Rio Grande da Serra, bairro Jardim Santa Rita I, e dá outras providências."

Autores: Anderson Cavanha - PR

Autógrafo 019/14

Lei nº 2248 de 12 de maio de 2014





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 123/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
08/09/14
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:
 Justiça e Educação
 Creche Social e Condições de Serv. Públicos
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle
08/09/14
Presidente

Concede denominação de Rua Renato Paulo de Farias à atual Rua Rio Grande da Serra, bairro Jardim Santa Rita I, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Itapevi
Colhido nº 02

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Concede denominação de Rua Renato Paulo de Farias, à atual Rua Rio Grande da Serra, bairro Jardim Santa Rita I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 28 de novembro de 2013.

Anderson Cavanha (Buxão do Táxi - PR)

Vereador

JUSTIFICATIVA

Jovem rapaz que aos 31 anos perdeu a vida de forma trágica. Chocou toda a família e a cidade. Ele, conhecido por todos como Renato Portella, proprietário de uma casa noturna, empresário, pai, bom filho, deixou um vazio que até hoje está presente nos corações de quem o conhecia. Hoje pedimos uma singela homenagem em nome de todos para prestar-lhe uma dedicatória em uma das ruas de nosso município.

Documentário Renato Portella



Eu Reinaldo Paulo Farias 28 anos, venho através deste, documentar a trajetória do meu irmão em Itapevi, Renato Paulo de Farias, mais conhecido como Renato Portella, chegamos nesta cidade em Março de 1993, ainda crianças, demoramos um pouco para se adaptar ao novo mundo que estávamos vivendo, ruas de terras, poucas casas, poucos conhecidos, sem amiguinhos de escola, em fim, tudo diferente.

Ao passar do tempo, fomos gostando do lugar, conhecendo novas pessoas e fazendo novas amizades, aos 15 anos Renato conseguiu seu primeiro emprego na cidade de auxiliar de escritório, onde trabalhou por quatro anos e resolveu a ser DJ de casa noturna, trabalhou em alguns salões de festa da cidade e começou a ganhar gosto pela nova profissão, conseguiu oportunidade em duas rádios FM da região e monto o programa Só Forró, o qual ele mesmo era o DJ e apresentador do programa.

Por morarmos no bairro do Jd. Portela por todo esse tempo, Renato ficou conhecido pelo o Renato do Portella, logo, ganhou o apelido de Renato Portella (apelido este, que ele gostava de ser chamado), Renato era inteligente e gostava muito de tecnologia, tinha grande facilidade para operar computador e muita criatividade para desenvolver artes designer, fazia trabalhos de designer à parte e consolidava suas atividades de forma muito competente (DJ, Locutor e Designer), Renato sempre foi muito serio com seus compromissos, nunca gostou de bebida alcoólica, e tinha muitos contatos do mundo artístico.

Iniciou sua carreira de empresário aos 25 anos, sendo sócio do Kazarão da Villa, lugar este que Renato adorava e dedicava todo seu tempo, como tinha experiência na área designer e marketing, também fez sociedade com uma empresa de publicidade (Estrutura Mídia), onde trabalhou por 2 anos e vendeu sua parte para assumir e investir 100% no Kazarão, aos 29 anos, Renato ganhou seu maior presente da vida, um filho que hoje tem 3 anos, Theodoro Carvalho de Farias, nome escolhido pelo o pai, Theo, como Renato gostava de chama-lo e tatuou na sua perna esquerda, era a paixão da sua vida, tudo que fazia a partir de então, era pensado no Theo, Renato mudou muito após o nascimento de seu filho, mudou para melhor, ficou mais compreensivo, paciente e generoso.

Em Janeiro de 2012, já como proprietário do Kazarão da Villa, foi necessário fazer uma reforma no salão, por motivo de infraestrutura exigida legalmente pelo órgão publico, Renato como gostava de andar certo com a lei, decidiu para as atividades de show na casa e investir todas suas economias nesta reforma, que durou 3 meses, em Abril/12, ao reinaugar o novo Kazarão da Villa, reformado e dentro dos parâmetros exigidos por lei, ele teve a felicidade de realizar três grandes show de sucesso no local, onde o último dele, 11/05/12 sexta-feira, Renato Portella fez uma confraternização entre amigos que lhe ajudou durante a reforma e estava muito feliz com a presença de familiares e amigos, brincou bastante, tirou fotos e até bebeu uma dose de um drink (coisa que nunca tinha feito antes), parecendo está se despedindo de todos e do mundo.

Na noite de sábado, dia 12/05/2012, Renato abre as porta de sua casa de show para receber novamente centenas de pessoas que iria curti a atração daquela noite, por volta das 12:30 já do dia 13/05 domingo (Dias das Mães), inicia uma discussão com uns dos fregueses da casa que estava brigando com uma mulher e Renato acaba se envolvendo, este rapaz irritado porque não poderia continuar no recinto, ameaça Renato e outras pessoas, dizendo que iria voltar e matar todos.

Exatamente às 2:55 do dia 13/05/12, este mesmo homem que ameaçou, volta na frente do salão e atira por diversas vezes em todo o publico que esta presente, entre eles Renato Portella, que estava recebendo a banda que faria o show daquela noite e foi baleado por duas vezes (cabeça e costa), Renato foi socorrido por mim e seu outro irmão (Rene) mais já chegou no hospital sem vida.

Renato Portella nasceu em 10/01/1981 e foi sepultado com 31 anos no cemitério de Itapevi no mesmo dia 13/05/2012 às 17:00 horas, deixando muita saudade e boas lembranças para todos os familiares e amigos.

Itapevi, 27 de Novembro de 2013

Reinaldo Paulo Farias

RGI
06966890/65

Endereço
RIO GRANDE DA SERRA, R 42

Hidrometro Codif
Y06X251429 07 673 004 0025 0015 0000.0000

Mes de Referência

AGOSTO/13

Numero da Conta
140406568901

Camara Municipal
de Itapevi
Folha 19 05

Economias Res Con Ind Pub CR
1

LEITURA

Data Condicao Anterior Atual Proxima Data Prevsta
23/08/13 LEITURA NORMAL 362 873 23/09/13

CONSUMO (m l)

Atual	Ultimos meses						Media	Ajuste
11	11 V	11 R	11 R	11 R	JUN	10 R	11	1.033
	MAR	7 R	MAI	12 R	JUL	13 R		

TARIFAS DE AGUA POR FAIXAS DE CONSUMO

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Faixas	Tarifas	Consumo (m3)	Valor-R\$	Agua	18,88
AIE 10	16,31	Valor Minimo	16,31	Isentos	
11 A 20	2,55	1	2,55	Multa	0,78
21 A 30	6,37			At Monetaria	0,04
31 A 50	6,37			Juros de Mora	0,25
ACIMA DE 50	7,02				
Subtotal por Iconomias			18,88		
X 0001 (Qtd de Iconomias)			18,88		
X 1 00000000 (It de Ajuste Tarifario)			18,88		

Vencimento 04/09/13

Total a Pagar R\$ *****19,94

Nome: VERONICE JACINTO PAULO FARIAS

NO VALOR DA CONTA ESTAO INCLUIDOS PIS, PASEP E COFINS, A PROXIMADAMENTE 7,3%
MULTA/JUROS DE MORA/ATUAL MONET. REF PAGTO DE MES(ES) ANTERIOR(ES) APOS O VENCIMENT:

OPRECEMOS DATAS OPCIONAIS DE VENCIMENTO PARA A SUA CONTA: 06 - 10 - 15 - 20 - 25 - 28.
HAVENDO INTERESSE ENTRE EM CONTATO COM A SABESP.

NO CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPCA/IBGE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 1,033% AO DIA. A CONTA NAO PAGA ATE A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMOVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA

Agencia de Atendimento: ITAPEVI
R LEOPOLDINA DE CAMARGO, 180
DE SEG A SEX, DAS 08H AS 16H

Atendimento Telefonico: 24h:195

QUALIDADE DA AGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5440/05 E PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE 2914/11

Parametros (Significado no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Col Total	Col Termo
Minimo de Analises Exigidas	120	036	120	120	001
Analises Realizadas	120	036	121	120	001
Amostras que Atendem aos Padroes	120	036	120	119	120

CONCLUSAO: Eventuais analises fora dos padroes foram realizadas acompanhadas de inspecoes sanitarias descargas do ponto de coleta e outras acoes para garantir a qualidade da agua

Sistema de Abastecimento: CANTAREIRA/BAIXO COTIA

Amostras Coletadas em: 06/13

8265000000 3 19940097140 4 42169668901 7 01116713082 9



VIA SABESP

ATENCAO

2 14040656890101000000019941

NÃO RASURE OU PERFURE ESTE CANHOTO. SERA USADO NA LEITURA OPTICA

RGI
06966890/65

Mes de Referência
AGOSTO/13

Vencimento
04/09/13

Total a Pagar
R\$ ***19,94**

Codif. 07 673 004 0025 0015 0000 0000

T2: W09L09N000873

Autenticacao mecanica do agente autorizado

Carimbo do caixa no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 06

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** RENATO PAULO DE FARIAS ****

MATRÍCULA:

**** 124727 01 55 2012 4 00029 280 0014818-94 ****

SEXO MASCULINO	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE solteiro - 31 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE SÃO PAULO-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 327035109	ELEITOR SIM
------------------------------	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
AFONSO GOMES FARIAS e VERONICE JACINTO DE PAULA FARIAS ***
RESIDENTE Á RUA FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA Nº52 - JD.SANTA RITA, EM ITAPEVI, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO TRIZE DE MAJO DE DOIS MIL E DOZE - EM HORA IGNORADA H	DIA 13	MÊS 05	ANO 2012
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI EM ITAPEVI-SP

CAUSA DA MORTE
TRAUMATISMO TORÁCICO PERFORANTE, AGENTE BRFURO CONTUNDENTE ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO) SERÁ SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ITAPEVI EM ITAPEVI-SP.	DECLARANTE AFONSO GOMES FARIAS
---	-----------------------------------

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Df. BRAZ HENRIQUE DELGADO - MÉDICO LEGISTA CRM Nº 94824

OBSERVAÇÕES
O Falecido não convivia Maritalmente,deixa 01 Filho de Nome:THEODORO CARVALHO DE FARIAS Com 01 ano de Idade,não deixa bens a Inventariar,não deixa nada por escrito,testamento ou declaração alguma.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

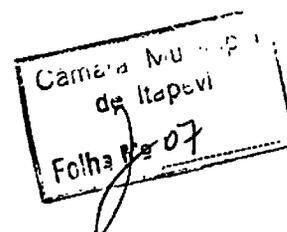
Itapevi, 15 de maio de 2012

Maria Aparecida Mesquita Rubi
MARIA APARECIDA MESQUITA RUBI
ESCREVENTE AUTORIZADA
ISENTO DE EMOLUMENTOS

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE
LETRAS E TITULOS (REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERD.
E TUTELAS) DA COMARCA DE ITAPEVI - SP.
LOURDES S. QUILLES - OFICIAL / TABELIÁ
DARLY S. QUILLES LIMA - SUBSTITUTA
JOSÉ FERNANDO S. QUILLES - 2º SUBSTITUTO
Rua: Escolástica Chalupe, 30
Centro - Itapevi - SP
CEP: 06653-050 - Fone: 4141-3937

CELA DA NOTIA DO REGISTRO





MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. nº	19
Proc. nº	24613/13
Ass.	J. Am.

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua Rio Grande da Serra, - loteamento denominado Jardim Santa Rita-
Município de Itapevi-SP

Processo: 024413/2013

Rua Rio Grande da Serra, do loteamento denominado Bairro Jardim Santa Rita, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.132, na malha 31**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Francisco Pires de Oliveira Leda e final na Avenida Leda Pantalena, na extensão de 251,00 metros. Segue pelo eixo da referida via no sentido Leste (L)- Oeste (O) na distância de **251,00 metros**.

Confrontações: **Lado esquerdo:** com os lote 01, com os lotes 08 ao 06 da quadra 4 em ordem decrescente, com a Rua Salesópolis e com os lotes 06 ao 12 da quadra 5 **Lado Direito:** com os lotes 08 ao 10 da quadra 2, com o Rio Água Vermelha (trecho obstruído por cerca e portão), com alinhamento de edificações existentes.

Denominação para. Rua Renato Paulo de Farias

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 07 de novembro de 2013.


Daniel de Lima Junior
Topógrafo - CREBA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

A Prefeitura
por todos, todos por

Itapevi



Câmara Municipal
de Itapevi
Folha 9 03

Fls. nº	14
Proc. nº	024413/13
Ass.	

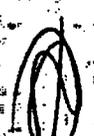
CERTIDÃO Nº 269/2013
Proc: nº 024413/2013.

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, através da Engenheira Civil **Paula Maria Cândido da Silva Bernardeli**, no uso de suas atribuições legais:

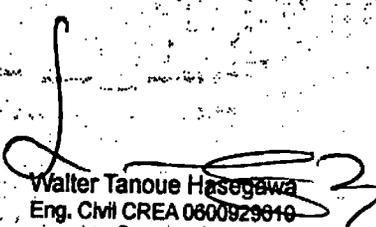
Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, devidamente representada por seu vereador **Anderson Cavanha**, através do processo administrativo nº **024413/2013 - P. M. I.**, protocolado em 26 de setembro de 2013, que a "Rua 8" também conhecida por "Rua Rio Grande da Serra", localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi - Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do loteamento denominado **Jardim Santa Rita - 1ª Parte**, até a presente data, **inexiste Projeto, Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, aos **10 (dez) dia** do mês de **outubro** de 2013.


Paula Maria C. da Silva Bernardeli
Eng^a. Civil - CREA nº 5060777279
Secretaria de Desenvolvimento Urbano




Walter Tanoue Hasegawa
Eng. Civil CREA 0600929619
Secretário
Desenvolvimento Urbano

BRANCO
BRANCO
BRANCO
BRANCO

BRANCO
BRANCO
BRANCO

BRANCO
BRANCO
BRANCO

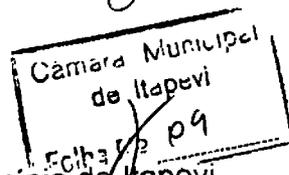




Prefeitura do Município de Itapevi

Fls. Nº. 09
Proc.º Nº 009467/2013
a) 8

NUMERAÇÃO OFICIAL
Controle nº 184/2013
Proc. 009467/2013



A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Veronice Jacinto Paulo Farias** portador (a) da cédula de identidade de nº 16.474.786 SSP/SP, residente e domiciliado (a) à Rua Rio Grande da Serra, nº 09, Jardim Santa Rita I – Itapevi/SP, do através do processo nº. **009467/2013** protocolado em 05 de abril de 2013, que em cumprimento a **Lei Municipal nº. 2.040/2010**, datada em 20 de outubro de 2010 da **Câmara Municipal de Itapevi**. O imóvel designado como **Lote 09/10 da Quadra 02** deverá ter sua **Numeração Oficial** com a fixação do **NÚMERO 42 (quarenta e dois)** com frente para a Rua Rio Grande da Serra (conhecida também como Rua 08) no loteamento denominado “Jardim Santa Rita I”, neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, Inscrito no Cadastro Técnico Municipal nesta Prefeitura sob o nº. **23.132.32.22.0112.02.000 (IPTU)**.

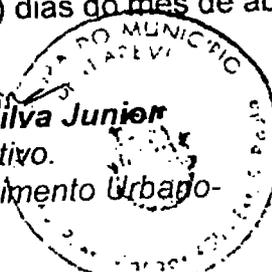
OBSERVAÇÃO:

- ESTANDO O IMÓVEL OBJETO DESTA NUMERAÇÃO OFICIAL COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO, NÃO RECONHECE A PREFEITURA A EXISTÊNCIA OU REGULARIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO, LOTEAMENTO, ETC...), QUANDO FOR O CASO.
- DECLARAMOS QUE A PRESENTE OUTORGA DA NUMERAÇÃO OFICIAL NÃO IMPLICA EM RECONHECIMENTO, POR PARTE DESTA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
- O REQUERENTE DEVERÁ REGULARIZAR A SITUAÇÃO JUNTO A AES ELETROPAULO, SABESP, BANCOS, TELEFÔNICA, ETC...

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2013.

Edson Ferreira da Silva Junior
Edson Ferreira da Silva Junior
Ag. Administrativo.

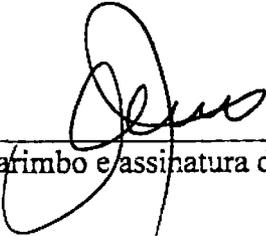
-Secretaria de Desenvolvimento Urbano-



CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 123/2013**,
foi autuado e registrado como processo número **180/2013**

Itapevi, 28 de novembro de 2.013.



Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE**
da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia
03/12/2013, após o que, deverá ser **encaminhado**
às Comissões competentes.

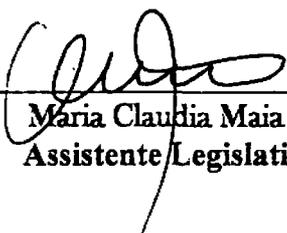
Itapevi, 02 de dezembro de 2013.


PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI**,
foi lido no **EXPEDIENTE.**

Itapevi, 03 de dezembro de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

PROJETO DE LEI Nº 123/2013

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão
de Justiça e Redação, Sr.
Claudio Debra Barros, para ser
Relator do Presente Projeto de Lei.



Camila Godoi da Silva

Presidente

JUNTADA

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha nº 12

Junto aos autos:

- 1- ~~(Conv)~~ Parecer Consultivo Legislativo;
- 2- _____;
- 3- _____;
- 4- _____;
- 5- _____;
- 6- _____;
- 7- _____.

Itapevi, 04 de abril de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

AO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI-SP

DR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA

Camara Municipal
de Itapevi
Folha nº 13

Itapevi, 04 de abril de 2014.

PROJETO LEI: 123/2013

ASSUNTO: Concede denominação de Rua Renato Paulo de Farias, à atual Rua Rio Grande da Serra, localizada no bairro Jardim Santa Rita I, Município de Itapevi, e dá outras providências.

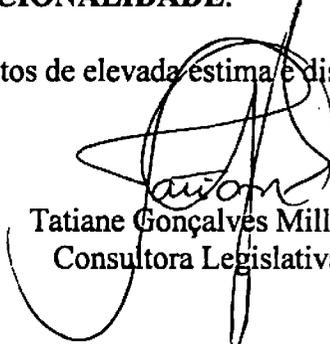
Trata-se de Projeto de iniciativa do Vereador Julio César Portela que denominação de via Pública neste Município.

Quanto a iniciativa, referido Projeto encontra respaldo na nossa legislação pátria, em especial ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município. Quanto aos requisitos de admissibilidade constam nos autos respeito às normas constitucionais, à lei Orgânica do município e ao Regimento Interno da Casa, tendo sido observadas as regras pertinentes ao Processo Legislativo.

O projeto em Tela está instruído com os documentos necessários para a sua aprovação, quais sejam: Memorial Descritivo e Certidão Negativa, regularmente expedidas pela Prefeitura deste Município, além da Certidão de Óbito do homenageado preenchendo os requisitos exigidos pela legislação municipal, em especial a Lei Complementar nº 005 de 22 de novembro de 2000.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

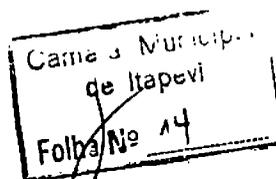
Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.


Tatiane Gonçalves Millian
Consultora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 123/2013

Ementa: "Concede denominação de Rua Renato Paulo de Farias à atual Rua Rio Grande da Serra, bairro Jardim Santa Rita I, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos ~~alusivo ao~~ Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL** conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Anderson Cavanha, que concede denominação de Rua Renato Paulo de Farias à atual Rua Rio Grande da Serra, bairro Jardim Santa Rita I, e dá outras providências.

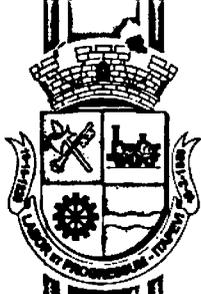
É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município, prestando uma justa homenagem ao munícipe.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha nº 15

III - DECISÃO

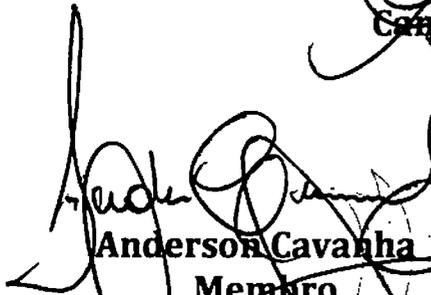
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Plenário.

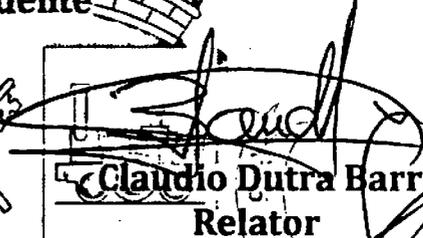
É o parecer, sob crítica.

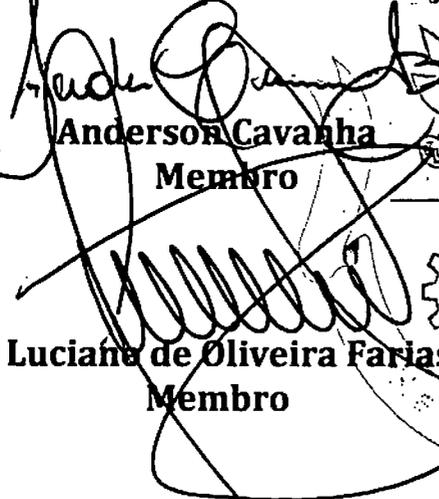
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 07 de abril de 2014

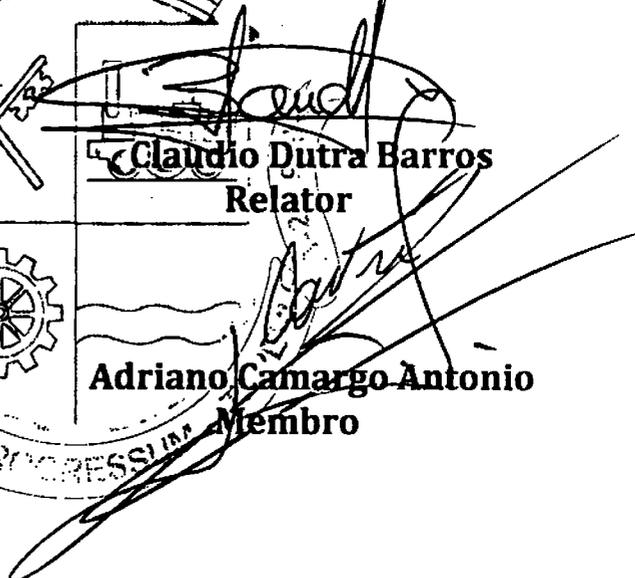
Comissão de Justiça e Redação


Camilla Godói da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Membro


Claudio Dutra Barros
Relator

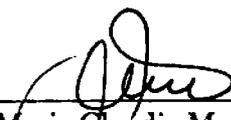

Luciana de Oliveira Farias
Membro


Adriano Camargo Antonio
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 27 de abril de 2014.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Ordinária, que se realizará no próximo dia
03/04/14

Itapevi, 27 de abril de 2014.


PAULO ROGERÍO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

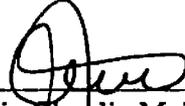
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha nº 17

Certifico e dou fé que:

1 - o presente Projeto de Lei nº 123/2013,
foi aprovado conforme ficha de Votação que ora se
junta aos autos;

2- foi expedido Autógrafo Nº 019/2014
referente ao Projeto de
Lei nº 123/13 - do Legislativo.

Itapevi, 08 de abril de 2014.

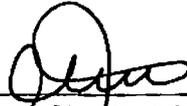


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2-248, de 12, de
maio, de 2014, referente ao autógrafo
supra.

Itapevi, 12 de maio de 2014.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha nº 18

Data: 08/04/14

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI	Nº	123 / 2013
EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____	Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	/
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANDERSON CAVANHA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANTONIO CARLOS DE PAULO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CAMILA GODOI DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ERONDINA FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IVONILDO ANDRADE DA HORA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOSE LEMES JORGE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

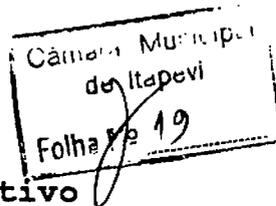
TOTAL DE VOTOS: 15 02


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



AUTÓGRAFO N° 019/2014

Projeto de Lei n° 123/2013 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

Autor: ANDERSON CAVANHA - PR

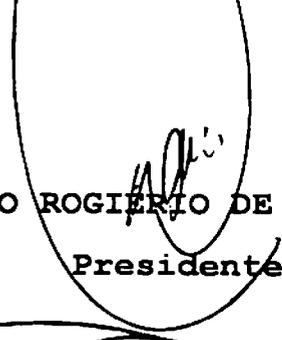
"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA RENATO PAULO DE FARIAS, À ATUAL RUA RIO GRANDE DA SERRA, BAIRRO JARDIM SANTA RITA I, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

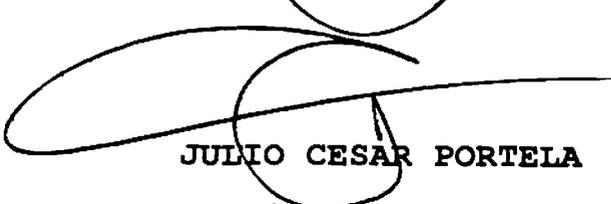
Art. 1º Concede denominação de Rua Renato Paulo de Farias, à atual Rua Rio Grande da Serra, bairro Jardim Santa Rita I.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 08 de abril de 2014.


PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

RECEBI
15/04/2014
Secretaria de Governo
Líndia Lamorra D. Chaves
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo



LEI N°2.248, DE 12 DE MAIO DE 2014.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
VEREADOR, SR. ANDERSON CAVANHA -
PR.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA RENATO
PAULO DE FARIAS, À ATUAL RUA RIO
GRANDE DA SERRA, BAIRRO JARDIM SANTA
RITA I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Concede denominação de Rua
Renato Paulo de Farias, à atual Rua Rio Grande da Serra,
bairro Jardim Santa Rita I.

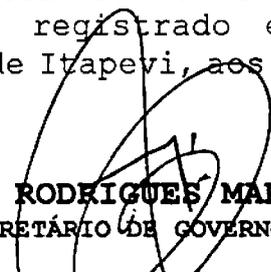
Art. 2° - As despesas decorrentes
com a execução da presente Lei correrão a conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 de maio de 2014.


JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado
no lugar de costume e registrado em livro próprio, na
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de maio de 2014.


ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO